



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA N.º 110, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110001096.000012/2024-11.

Gestor titular	Gabriela Ramos dos Reis	Matrícula:	186
Gestor substituto	Tatiana Silva Pes	Matrícula:	34
Fiscal Administrativo/Técnico Titular	Luiza Maiza de Albuquerque	Matrícula:	20
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto	Alex de Nazaré Brabo Ferreira	Matrícula:	152
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na contratação de serviços de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Contrato.		
Nome da empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais			
Data da vigência do contrato: 03/07/2024 a 03/07/2025			
Valor do contrato: R\$ R\$ 6.881,62 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos))			
Tipo de objeto desta contratação:			
	Aquisição		Serviço não continuado

X	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria CRCPA.158/2024, a mesma terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 04/07/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915287** e o código CRC **2179C69E**.